



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.240 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não promover a inscrição e a cobrança judicial de créditos tributários antieconômicos.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a:

I – não promover ou cancelar a inscrição na Dívida Ativa do Município de débito de um mesmo devedor com a Fazenda Pública Municipal em valor consolidado inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – não promover o ajuizamento de execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

§ 1º Os limites estabelecidos no caput não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de aplicação de multa.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 3º. Para fins de consolidação e verificação dos limites estabelecidos nos incisos I e II os honorários advocatícios corresponderão a 10% do valor atualizado dos débitos com a Fazenda Municipal.

§ 4º. Para fins de consolidação será utilizado o CPF, CNPJ e inscrições de um mesmo devedor.

§ 5º O disposto no inciso I e II do caput não se aplica na hipótese de débitos, de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor, que forem encaminhados em lote, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido.

§ 6º Para alcançar o valor mínimo determinado no inciso I e II do caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos do devedor na forma do parágrafo anterior.

§ 7º Os órgãos responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Municipal não remeterão às unidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM) processos relativos aos débitos de que trata o inciso I do caput.

Art. 2º O Procurador-Geral do Município requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Os autos de execução a que se refere este artigo serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem o limite indicado no caput.

Art. 3º A adoção das medidas previstas no art. 1º não afasta a incidência de correção monetária, juros de mora e outros encargos legais, não obsta a exigência legalmente prevista de prova de quitação de débitos perante ao Município e suspende a prescrição dos créditos de natureza não tributária.

Art. 4º O Procurador-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em suas respectivas áreas de competência, ficam autorizados a expedir as instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive para autorizar a adoção de outras formas de cobrança extrajudicial, que poderão envolver débitos de qualquer montante, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 5º. Os valores estabelecidos nesta lei serão reajustados anualmente, em 1º de Janeiro, por meio de decreto do Poder Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 6º. Os limites estabelecidos nos artigos 1º e 2º podem ser acrescidos em até 100% por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de Janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicada em 15.01.2013 – ZM NOTÍCIAS



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.



LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.500, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 34.337.503,01 (Trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e um centavo).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.500				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar

02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		6.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	3.000.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1700		100.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1700	50.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1700	50.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660		900.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	300.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	500.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660	100.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		1.300.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1500		188.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	6.300.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500	188.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500		50.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		580.309,24
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		120.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		300.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		100.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		4.758.323,10
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500		9.790.870,67
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	14.699.503,01	
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		3.650.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	5.150.000,00	
Total			34.337.503,01	34.337.503,01

Id. 00966/2024

DECRETO Nº. 13.501, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal nº 5.023 de 29 de junho de 2022 – LDO 2023, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 3.703.564,24 (Três milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.501				
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Iguaçu				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.01.01.01.031.5051.2071	3.3.90.30	1500		1.000.000,00
01.01.01.01.031.5051.2071	3.3.90.39	1500		2.703.564,24
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	3.703.564,24	
Total			3.703.564,24	3.703.564,24

Id. 00967/2024

DECRETO Nº 13.502, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atualiza o valor de alçada estabelecido na Lei 4.240/13.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro no disposto no art. 88, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, 5º e 6º da Lei Municipal n.º 4.240/13; **DECRETA:**

Art. 1º. Os valores previstos no art. 1º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 4.240 de 14 de janeiro de 2013, ficam revistos, respectivamente, para R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) e R\$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00968/2024

DECRETO Nº 13.503, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. ”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente e

CONSIDERANDO o princípio da igualdade material, previsto no caput do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância, promulgada pelo Decreto n.º 10.932/2022 e aprovada no Congresso Nacional por meio do procedimento do art. 5º, §3º, da CRFB/88, sendo equivalente à emenda à Constituição;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal n.º 12.288/20, o qual determina que o poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n.º 186/DF, que reconheceu, por unanimidade, a constitucionalidade da política de cotas étnico-raciais para ingresso em universidades;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a concretização de direitos e princípios fundamentais previstos na Constituição Federal não necessita de lei formal;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 01/2024 do 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o pleito da sociedade civil e dos movimentos sociais;

CONSIDERANDO o princípio da consensualidade como técnica adequada para a gestão eficiente da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta.

§ 1º - Se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).

§ 2º - Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e indígenas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º - Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e indígenas sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 1º - Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros e indígenas concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquele objeto da reserva.

§ 2º - Não havendo candidatos negros ou indígenas aprovados, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, será considerado negro ou indígena o candidato que assim se declare no momento da inscrição, observadas as demais regras do edital do concurso, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

§ 1º - A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§ 2º - O órgão responsável pelo certame instituirá comissão de heteroidentificação, formada necessariamente por especialistas em questões raciais e direito da antidiscriminação, voltada à confirmação da condição de negros dos candidatos aprovados que assim se identificaram no ato da inscrição.

§ 3º - A atuação da comissão de heteroidentificação constituirá etapa essencial ao certame a ser realizada antes da publicação da listagem definitiva de aprovados.

Art. 4º - Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

§ 1º - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

§ 2º - Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou indígena, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 5º - Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º - Este decreto se aplica aos editais de concurso público publicados no ano vigente, desde que a primeira fase do concurso ainda não tenha sido realizada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00969/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 067 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento realizado pelo processo administrativo 2023/252124,

Art. 1º - AUTORIZA a revisão do processo administrativo disciplinar 2022/155805, nos moldes do artigo 153 da Lei Municipal 2.378/1992.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Revisora com os seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro deles:

- Marli Martins Mendes de Mattos, matrícula 11/068.511-5;
- Leonardo Douglas Silva Monteiro dos Santos, matrícula 11/715.382-8;
- Davi Vinicius Mendonça Gayo, matrícula 11/715.399-2;
- Mônica Maria da Silva Oliveira, matrícula 10/693.572-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00970/2024

PORTARIA Nº 068 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear YASMIN MORAES ROMERO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2574), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00971/2024

PORTARIA Nº 069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, RAFAEL CABRAL MENDES, do cargo em comissão de Atendente ao Cidadão, símbolo DAS IV (0930), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 19/02/2024;

II - Nomear WELISSON MOTTA NUNES, para ocupar o cargo em comissão de Atendente ao Cidadão, símbolo DAS IV (0930), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00972/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2023/227135, **CONCEDE**:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **LUANA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 60/718.317-1, lotada na SMDC, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 26 de Fevereiro de 2024 e término em 28 de Abril de 2024, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 29 de Abril de 2024 e término em 12 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00973/2024

PORTARIA SEMAT Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **THIAGO GABRIEL ALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 10/704.521-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2024/023861, a contar de 05 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00974/2024

PORTARIA SEMAT Nº 140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/252775, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **VALERIA MELLO DA SILVA**, matrícula nº 10/682.344-7, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMIF, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/01/2024 e término em 01/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00975/2024

PORTARIA SEMAT Nº 141, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO** às servidoras abaixo relacionadas:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2023/194119	Rosângela dos Santos Mello	10/711.865-6	SEMED	22/02/2024 à 21/08/2024	2012/2017 2017/2022
2017/016069	Jarina Claudia Aguiar Almeida	10/690.816-4	SEMED	01/02/2024 à 30/04/2025	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/031749	Andrea Maldonado Bentes de Oliveira	10/693.389-9	SEMED	15/03/2024 à 14/09/2024	2009/2014 2014/2019
2019/026945	Cristina Souza Alves	10/698.702-8	SEMED	26/02/2024 à 25/05/2024	2018/2023
2015/095447	Solange Raymundo de Souza Bueres	10/691.775-1	SEMED	19/02/2024 à 18/08/2024	2011/2016 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00976/2024

PORTARIA SEMAT Nº 142 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente à competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020, **RESOLVE**:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos; e

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO
2022/234316	ADELITA DE CARVALHO DIAZ GIMENEZ	24/724.430-4	MÉDICO ESF
2020/030675	BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO	24/724.647-3	MÉDICO 12H
2020/032118	CECILIA DA SILVEIRA MONTEIRO	10/709.019-4	NUTRICIONISTA
2023/233706	DILSON DA SILVA PEREIRA	13/713.325-9	MÉDICO CARDIOLOGISTA
2023/055434	DOUGLAS COSTA DE SOUZA	10/711.540-5	PROFESSOR T
2019/158135	LEA DOS SANTOS LEAL	10/687.453-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/233931	RODRIGO TAVARES BRISSON	24/100.064-1	MÉDICO NEUROLOGISTA
2023/234020	SANDRA LUCIA SIMÕES GONÇALVES DE ALMEIDA	10/687.582-7	MÉDICO PEDIATRA
2023/234024	SIMONE CUNHA MACANA LELIS	24/722.448-8	MEDICO SOCORRISTA

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00977/2024

PORTARIA SEMAT N.º 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/224086. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **LUIS CLAUDIO PINTO DE LIMA**, matrícula n.º 10/682202-7, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SEMED, o tempo de serviço de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, compreendido entre o período de 03/02/1986 à 15/01/1987, prestados ao Exército Brasileiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00978/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração n.º 007/FMAS/2023 - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais

Processo n.º: 2024/026410 - Período da Prestação de Contas: 06/12/2023 a 05/01/2024 – 2ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO** a Prestação de Contas do **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração n.º 007/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00979/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração n.º 002/FMAS/2019 CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU

Processo n.º: 2024/027609 - Período da Prestação de Contas: 02/11/2023 a 01/01/2024 – 2ª parcela.

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas da CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU**, referente ao remanejamento de recursos, devidamente autorizado no processo administrativo n.º 2023/221488, sem alteração do valor global inicialmente proposto na parceria do Termo de Colaboração n.º 002/FMAS/2019, Termo Aditivo n.º 4, Emenda Parlamentar, **cujo objeto é a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.**

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00980/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração n.º 006/FMAS/2023 - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

Processo n.º: 2024/026243 - Período da Prestação de Contas: 16/11/2023 a 15/12/2023 – 2ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO** a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração n.º 006/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00981/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para avaliação das amostras dos Lotes 1, 2, 3 e 4 para formação dos Kits Escolares, referente ao Processo Administrativo nº 2023/033.840 e Pregão Eletrônico nº 049/CPL/2023.

- COMISSÃO:

- Maria Elione da Costa Midões – Matrícula nº 60/722.622-8
- Victor Silva Ramos Nogueira dos Santos – Matrícula nº 60/716.770-3
- Joyce Alves Passos – Matrícula nº 60/717.876-7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00982/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 13/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2021/041617	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/274623	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/013507	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/018441	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA

2023/036784	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/046821	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/053810	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/054115	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/054369	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2023/114976	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/116333	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/125937	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/127011	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/173008	ANEXAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE ONUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/235253	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/238997	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/240796	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/259259	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/024943	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/026164	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/026490	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/028489	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/028500	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/028974	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
2024/029024	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029031	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029185	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/029251	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ONUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/029259	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029272	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029285	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029413	ANEXAR PROCURAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO RG
	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2024/029427	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL

Id. 00983/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL Nº 14/SSCI/SEM EF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará emarquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2009/011962	ANEXAR GUIAS PAGAS
2017/012370	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2019/005696	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/029062	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
2023/001974	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/023527	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/033013	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/048871	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/120825	ANEXAR TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO
2023/125975	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/142716	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/193499	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/193775	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
2023/199883	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
2023/221720	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/223060	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/232670	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/234100	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMOVEL RETIFICADO
2023/234712	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMOVEL RETIFICADO
2023/234757	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMOVEL RETIFICADO
2023/235731	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/235941	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/238886	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/240212	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/240298	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES

2023/240370	ANEXAR COPIA DO RGI OU CERTIDAO DE ONUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/241116	ANEXAR COPIA DO RGI OU CERTIDAO DE ONUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/243567	ANEXAR COPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
2024/025655	ANEXAR COPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/026825	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/028476	ANEXAR COPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL

Id. 00984/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA CADEP 004/2024

Na sessão realizada no dia 26 de janeiro de 2024, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000252/2024	PMNI/000253/2024	PMNI/000254/2024	PMNI/000255/2024
PMNI/000256/2024	PMNI/000257/2024	PMNI/000260/2024	PMNI/000261/2024
PMNI/000264/2024	PMNI/000265/2024	PMNI/000270/2024	PMNI/000271/2024
PMNI/000273/2024	PMNI/000275/2024	PMNI/000282/2024	PMNI/000283/2024
PMNI/000285/2024	PMNI/000286/2024	PMNI/000287/2024	PMNI/000289/2024
PMNI/000290/2024	PMNI/000291/2024	PMNI/000293/2024	PMNI/000294/2024
PMNI/000295/2024	PMNI/000296/2024	PMNI/000300/2024	PMNI/000301/2024
PMNI/000302/2024	PMNI/000303/2024	PMNI/000304/2024	PMNI/000305/2024
PMNI/000309/2024	PMNI/000310/2024	PMNI/000312/2024	PMNI/000313/2024
PMNI/000314/2024	PMNI/000323/2024	PMNI/000324/2024	PMNI/000325/2024
PMNI/000326/2024	PMNI/000327/2024	PMNI/000328/2024	PMNI/000329/2024
PMNI/000334/2024	PMNI/000343/2024	PMNI/000354/2024	PMNI/000360/2024
PMNI/000361/2024	PMNI/000362/2024	PMNI/000363/2024	PMNI/000364/2024
PMNI/000365/2024	PMNI/000366/2024	PMNI/000369/2024	PMNI/000370/2024
PMNI/000377/2024	PMNI/000399/2024	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/003117/2023	PMNI/003473/2023	PMNI/003475/2023	PMNI/000272/2024
------------------	------------------	------------------	------------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Sessão descrita em Ata de Folha 004/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 00985/2024

DECISÕES DA CADEP 005/2024

Na sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2024, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000371/2024	PMNI/000372/2024	PMNI/000375/2024	PMNI/000412/2024
PMNI/000420/2024	PMNI/000424/2024	PMNI/000433/2024	PMNI/000436/2024
PMNI/000437/2024	PMNI/000441/2024	PMNI/000446/2024	PMNI/000447/2024
PMNI/000450/2024	PMNI/000451/2024	PMNI/000456/2024	PMNI/000462/2024
PMNI/000476/2024	PMNI/000488/2024	PMNI/000490/2024	PMNI/000491/2024
PMNI/000493/2024	-----	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000339/2024	PMNI/000333/2024	PMNI/000335/2024	PMNI/000359/2024
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 005/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 00986/2024

DECISÕES DA CADEP 006/2024

Na sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2024, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000223/2023B	PMNI/000367/2024	PMNI/000385/2024	PMNI/000386/2024
PMNI/000388/2024	PMNI/000389/2024	PMNI/000390/2024	PMNI/000400/2024
PMNI/000401/2024	PMNI/000402/2024	PMNI/000405/2024	PMNI/000406/2024

PMNI/000408/2024	PMNI/000409/2024	PMNI/000410/2024	PMNI/000411/2024
PMNI/000413/2024	PMNI/000414/2024	PMNI/000415/2024	PMNI/000416/2024
PMNI/000417/2024	PMNI/000418/2024	PMNI/000419/2024	PMNI/000421/2024
PMNI/000423/2024	PMNI/000427/2024	PMNI/000428/2024	PMNI/000429/2024
PMNI/000430/2024	PMNI/000431/2024	PMNI/000432/2024	PMNI/000434/2024
PMNI/000442/2024	PMNI/000443/2024	PMNI/000444/2024	PMNI/000452/2024
PMNI/000453/2024	PMNI/000457/2024	PMNI/000458/2024	PMNI/000459/2024
PMNI/000460/2024	PMNI/000461/2024	PMNI/000463/2024	PMNI/000464/2024
PMNI/000477/2024	PMNI/000478/2024	PMNI/000479/2024	PMNI/000480/2024
PMNI/000487/2024	PMNI/000492/2024	PMNI/000496/2024	PMNI/000497/2024

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000393/2024	PMNI/000394/2024	PMNI/000354/2024
PMNI/000465/2024	N37254212	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 006/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 00987/2024

DECISÕES DA CADEP 007/2024

Na sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000100/2023B	PMNI/000311/2023B	PMNI/000083/2023B	PMNI/000355/2024
PMNI/000498/2024	PMNI/000501/2024	PMNI/000502/2024	PMNI/000504/2024
PMNI/000531/2024	PMNI/000535/2024	PMNI/000536/2024	PMNI/000547/2024
PMNI/000551/2024	PMNI/000555/2024	PMNI/000563/2024	PMNI/000564/2024
PMNI/000565/2024	PMNI/000571/2024	PMNI/000572/2024	PMNI/000573/2024
PMNI/000575/2024	PMNI/000581/2024	PMNI/000582/2024	PMNI/000584/2024
PMNI/000587/2024	PMNI/000588/2024	PMNI/000590/2024	PMNI/000593/2024
PMNI/000598/2024	PMNI/000599/2024	PMNI/000600/2024	PMNI/000601/2024
PMNI/000606/2024	PMNI/000609/2024	PMNI/000610/2024	PMNI/000622/2024
PMNI/000623/2024	PMNI/000626/2024	PMNI/000630/2024	PMNI/000633/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PMNI/000635/2024	PMNI/000637/2024	PMNI/000640/2024	PMNI/000644/2024
PMNI/000645/2024			

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000341/2024	PMNI/000561/2024	PMNI/000583/2024
------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 007/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 00988/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU 2024”.

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu presidente, Sr. Miguel Arcangelo Ribeiro, vem através da presente publicação deste instrumento, tornar pública a **Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Credenciamento Propostas de Apresentações Artísticas**, representados por pessoas jurídicas, para atuação no "Festival de Arte de Nova Iguaçu 2024" que acontecerá nos meses de março, abril e maio de 2024 com fundamento na Lei 14133/21.

João Marcos Fonseca de Souza – MAT 5050084
Flávia Soares dos Santos – MAT 5050102
Durvalino Rocca Miranda – MAT 5050068
Mílina Maria Rodrigues da Cunha – MAT 5050099
Rogério Cecílio da Costa – MAT 60/695.559-5
Pedro Araújo Brandino Valente de Lemos – MAT 60/728.478-9

Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024

JANE CARVALHO DA CUNHA
Em Substituição ao Presidente - Portaria nº 44 de 16 de maio de 2023

Id. 00989/2024

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU 2024”.

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu vem retificar informações passadas através do Chamamento Público para Credenciamento Propostas de Apresentações Artísticas, representados por pessoas jurídicas, para atuação no "Festival de Arte de Nova Iguaçu 2024" que acontecerá nos meses de março, abril e maio de 2024 com fundamento na Lei 14133/21.

ONDE SE LÊ:

Atividade	Abertura	Encerramento
Abertura das Inscrições	17/01/2024	18/02/2024
Período de Impugnação	18/01/2024	21/01/2024
Inscrições Presenciais	22/01/2024	31/01/2024
Análise de Habilitação e Propostas	19/02/2023	29/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar	01/03/2024	
Período de Recurso	01/03/2024	05/03/2024
Publicação de Resultado Definitivo	20/03/2024	
Período de Contratação	20/03/2024	27/03/2024

LEIA-SE:

Atividade	Abertura	Encerramento
Abertura das Inscrições	17/01/2024	18/02/2024
Período de Impugnação	18/01/2024	21/01/2024
Inscrições Presenciais	22/01/2024	31/01/2024
Análise de Habilitação e Propostas	19/02/2023	12/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar	13/03/2024	
Período de Recurso	13/03/2024	19/03/2024
Publicação de Resultado Definitivo	20/03/2024	
Período de Contratação	20/03/2024	27/03/2024

Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024

JANE CARVALHO DA CUNHA
Em Substituição ao Presidente - Portaria nº 44 de 16 de maio de 2023

Id. 00990/2024

COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05 PARA CREDENCIAMENTO DE OBRAS LITERARIAS PARA A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO EDITAL DE LITERATURA MUNICIPAL ANTÔNIO FRAGA

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu presidente, Sr. Miguel Arcangelo Ribeiro, vem através da presente publicação deste instrumento, tornar pública a **Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Credenciamento Propostas de Obras Literárias**, para a publicação do "Segundo Edital de Literatura Municipal Antônio Fraga" com fundamento na Lei 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

João Marcos Fonseca de Souza – MAT 5050084

Katia da Silva Assumpção – MAT 5050058

Pedro Gabriel de Araujo Candido da Silva – MAT 5050095

Silva Regina Pereira de Andrade – MAT 60/728.728-7

Luciana Costa da Silva Matta – MAT 11/696.425-8

Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024

JANE CARVALHO DA CUNHA

Em Substituição ao Presidente - Portaria nº 44 de 16 de maio de 2023

Id. 00991/2024

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO POPULAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 REFERENTE A INSCRIÇÃO DE CANDIDADOS AO “PRÊMIO DESTAQUE IGUAÇUANO”

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu- FENIG, representada por seu Presidente Sr. MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado final da etapa de Votação Popular realizada do dia 09 de janeiro de 2024 à 09 de fevereiro de 2024 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, para inscrição no “Prêmio FENIG: Destaque Iguaçuano”, sendo premiados os 3 (três) mais votados em cada categoria.

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS PELA VOTAÇÃO POPULAR REALIZADA DO DIA 09/01/2024 À 09/02/2024

CULTURA			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Lucilene da Silva Teixeira	Contramestre Shayna	267
2º	Felipe Mendonça Bastos	Villelarte Produções	222
3º	Isadora Cristal de Souza e Silva Escalante	Biblioteca Comunitária União do Saber	164
EMPREENDEDOR			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Rosana Ferreira	Mega Feira Eventos	396
2º	Soraya de Campos Almeida	Soraya Campos	315
3º	Ubirajara Francisco da Silva	Feijão do Bira	265
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Cristine C.B. Almeida Monteiro	Cristine Hamuche	405
2º	Eisete Castro da Silva Francisco	Lisa Castro	262
3º	Simone Vianna Caratsch	Soltarinasem... Simone 50!	207
EDUCAÇÃO			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Marçal Garcia Vianna	Programando o Futuro	476
2º	Cintia Beňákde Abreu	Prof. Cintia Benak	386
3º	Amanda da Paixão Montenegro	Conferências das Infâncias	308

3º	Natali Cardoso de Andrade Silva	Escola Filhos de Sião	308
ESPORTE			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	André Luis Barbosa Penudo	Handebol para Todas	800
2º	Antônio Carlos Beserra da Silva	Carlão Silva	604
3º	Allofs Daniel Batista	Baixada Bow Arqueria	554
COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Leandro Silvio Martins	Professor Leandro Silvio	860
2º	Soraya Ribeiro De Lima	Artesanato de Valor	650
3º	Reginaldo Barbosa David	Reginaldo Barbosa	448
REDES E PARCERIAS			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Edson Jose Monteiro	Crocodilo Dande	602
2º	Nathália Verdam Cabral	Rede Baixada Literária	563
3º	Soraya Campos	Feira Iguassú	447
RESPONSABILIDADE SOCIAL			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Fábio Peres Peixoto	Panahgah	432
2º	Otávio Marcos de Oliveira	Instituto Christiane Andrade	411
3º	Shirley Maria de Souza	Shriely Maria Padilha	380
MEIO AMBIENTE			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Alex da Costa Vieira	Instituto EAE	798
2º	Vagner Viana Silva	Práticas Educacionais	516
3º	Ana Virginia Santos Silva	Dona Onça	235

RESULTADO FINAL GERAL DA VOTAÇÃO POPULAR REALIZADA DO DIA 09/01/2024 À 09/02/2024

CULTURA			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Lucilene da Silva Teixeira	Contramestre Shayna	267
2º	Felipe Mendonça Bastos	Villelarte Produções	222
3º	Isadora Cristal de Souza e Silva Escalante	Biblioteca Comunitária União do Saber	164



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4º	Wellington da Silva Nunes	Projeto Sociocultural Educa Mais Capoeira	122
5º	Carlos Eduardo Figueira Mendes	Aleatórios	119
6º	Leonardo de Almeida Nascimento	Leonardo Nascimento	114
7º	Doraci Gomes Trajano	Associação de Artesanato Unindo Forças na Cidade e no Campo em Nova Iguaçu	104
8º	Márcia Corrêa Passos	Márcia Baiana	103
9º	Regiane da Silva	Tia Regi A Fada Laranja	98
10º	Davlyn Lótus Carvalho da Silva	Davlyn Lótus	94
11º	Alcimário Soares da Costa Júnior	Alcimário Júnior	76
12º	Yan Rodrigues da Costa	Yan Rezinho	75
13º	Centro de Atividades Comunitárias João Custódio CACJOC	Projeto Bem Crescer	75
14º	Marçal Garcia Vianna	Marçal Vianna	59
15º	Marcello Padilha da Silva Filho	Tecido Acrobático Nova Iguaçu	54
16º	Arlene M. Carmargo	CISIN - Centro de Integração Social Inzo la Nzambi	48
17º	Ana Maria Rodrigues Alves	Amaria Macramê	37
18º	José Antônio Martins Filipak	Antônio Filipak	35
19º	Maurilio Pres Batista	Maurilio Sal	27
20º	Vagner Nunes Fernandes	Vaguinho Fernandes	25
20º	Roseli da Silva	Rose Silva	25
21º	Jailson Guimarães Clarence	JClarence	15
EMPREENDEDOR			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Rosana Ferreira	Mega Feira Eventos	396
2º	Soraya de Campos Almeida	Soraya Campos	315
3º	Ubirajara Francisco da Silva	Feijão do Bira	265
4º	Renato Reginaldo dos Santos	Premiapão Publicidade em Sacos de Pão	238
5º	Nívia Garcia dos Santos da Costa	Bazar de Quintal Feira de Empreendedorismo	204
6º	Elaine Cunha da Silva	Maternidade Fábrica dos Sonhos	192
7º	Lara Freitas	Festival Celebra	168

8º	Jenifer de Lima Rebolhedo	Ateliê Cheiros da Natureza	130
9º	Tháбата Ribeiro da Costa Dantas	Clube do Cem	50
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Cristine C.B. Almeida Monteiro	Cristine Hamuche	405
2º	Eisete Castro da Silva Francisco	Lisa Castro	262
3º	Simone Vianna Caratsch	Soltarinasem... Simone 50!	207
4º	Leila Querino da Silva	Leila Dias	204
5º	Marcelo da Silva Ribeiro	Marcelo Tuan	199
6º	Arlene Gomes Madsen	Lena Madsen (Intercâmbio entre Academias e Grupos Amadores de Dança - IA-GAD)	168
7º	Pedro Marcos Araújo de Lima	Pedro Lima	160
8º	Francisco Florentino da Costa	Chico Reys	132
9º	Osny Ramos Moreira Branco	Athelier do Osny	125
10º	Ednete da Silva Lucio Soares	Pixuxa	96
EDUCAÇÃO			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Marçal Garcia Vianna	Programando o Futuro	476
2º	Cíntia Beñákde Abreu	Prof. Cíntia Benak	386
3º	Amanda da Paixão Montenegro	Conferências das Infâncias	308
3º	Natali Cardoso de Andrade Silva	Escola Filhos de Sião	308
4º	Joana da Rocha Matos	Vivência com Inseto	268
5º	Renato da Silva Costa	Professor Renato	212
ESPORTE			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	André Luis Barbosa Penudo	Handebol paraTodas	800
2º	Antônio Carlos Beserra da Silva	Carlão Silva	604
3º	Allofs Daniel Batista	Baixada Bow Arqueria	554
COMUNICAÇÃO SOCIAL			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA FENIG Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **KÁTIA DA SILVA ASSUMPCÃO**, matrícula n.º 50/500/58, referente ao período aquisitivo de 03/12/22 a 01/12/23, para o período de gozo de 11/04/24 a 20/04/24 (10 dias), 22/07/24 a 31/07/24 (10 dias) e 05/08/24 a 14/08/24 (10 dias).

Art. 2º - Designar a servidora **ISA SENA RODRIGUES** – mat. 50/500/75, para responder pelo cargo de Assessora Pedagógica desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

JANE CARVALHO DA CUNHA

Superintendente Administrativo da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

Id. 00993/2024

PORTARIA FENIG Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **CARLA MARTINS DA FONSECA**, matrícula n.º 50/500/81, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, para o período de gozo de 22/07/2024 a 05/08/2024 (15 dias) e 23/09/24 a 07/10/24 (15 dias).

Art. 2º - Designar a servidora **PÂMELA ANTUNES MENEZES**, matrícula n.º 50/500/97, para responder pelo cargo de Assessor Técnico I desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

JANE CARVALHO DA CUNHA

Superintendente Administrativo da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

Id. 00994/2024

PORTARIA FENIG Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias do servidor **ERNESTO DUTRA HECKER BERBERT**, matrícula n.º 50/020/08, referente ao período aquisitivo de 07/04/2023 a 06/04/2024, para o período de gozo de 11/03/2024 a 20/03/2024, (10 dias) de 10/04/2024 a 19/04/2024 (10 dias) e 13/05/2024 a 22/05/2024 (10 dias).

Art. 2º - Designar a servidora **ANA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA**, matrícula n.º 50/024/08, para responder pelo cargo de Tesoureiro

Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Leandro Silvio Martins	Professor Leandro Silvio	860
2º	Soraya Ribeiro De Lima	Artesanato de Valor	650
3º	Reginaldo Barbosa David	Reginaldo Barbosa	448
REDES E PARCERIAS			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Edson Jose Monteiro	Crocodilo Dande	602
2º	Nathália Verdam Cabral	Rede Baixada Literária	563
3º	Soraya Campos	Feira Iguassú	447
4º	Samuel Evangelista Azevedo Leitão	Instituto Enraizados	346
RESPONSABILIDADE SOCIAL			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Fábio Peres Peixoto	Panahgah	432
2º	Otávio Marcos de Oliveira	Instituto Christiane Andrade	411
3º	Shirley Maria de Souza	Shriely Maria Padilha	380
4º	Rosemere Cerqueira de Freitas	Resgatinhos da Rosemere	317
5º	Fátima da Silva Leita de Carmargo	Dra. Fátima Leita	209
5º	Atila de Freitas Junior	Atila Junior	209
MEIO AMBIENTE			
Colocação	Nome	Projeto	Quantidade de Votos
1º	Alex da Costa Vieira	Instituto EAE	798
2º	Vagner Viana Silva	Práticas Educacionais	516
3º	Ana Virginia Santos Silva	Dona Onça	235
4º	Patricia Quilelli da Luz	Recanto da Luz -	229
5º	Rogério de Oliveira	Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza	180

JANE CARVALHO DA CUNHA

Em Substituição ao Presidente - Portaria nº 44 de 16 de maio de 2023

Id. 00992/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JANE CARVALHO DA CUNHA
Superintendente Administrativo da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

Id. 00995/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 01/FMAS/2022.

PROCESSO: 2021/152.595

TERMO ADITIVO Nº:02

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CLOTILDE GOMES E CUNHA, REPRESENTADO POR CARLOS LESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 190, apto 101, Centro – Nova Iguaçu/RJ

VALOR GLOBAL DO T.A.: R\$ 46.711,08 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 00088/2024-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.245/1991, 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 7.206/2005 e 10.662/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses à contar do dia 08/02/2024.

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social – FMAS

Id. 00996/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/041769

PORTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO BUSCA ATIVA

VALORMENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001; 08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 1660 FNAS – 1500 RP

NOTA DE EMPENHO: 46/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
NUTRICIONISTA	DAIANE DE SOUZA MOREIRA DOS ANJOS	R\$ 2.250,00	08/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	VALERIA ALVES DE MORAES DAS GRAÇAS	R\$ 1.250,00	08/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	LUANA MOREIRA DE FRANÇA	R\$ 1.250,00	08/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.250,00	08/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	ELIANE SOUZA DE MEDEIROS DA ROCHA	R\$ 1.250,00	08/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	EDILENE SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 1.250,00	08/02/2024
TOTAL		R\$ 8.500,00	

ELAINE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 00997/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/041769

PORTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO BUSCA ATIVA

VALORMENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001; 08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 1660 FNAS – 1500 RP

NOTA DE EMPENHO: 46/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS II	NAIANE BEDIM PESSANHA	R\$ 2.250,00	01/02/2024
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS III	HELENA DE SOUZA E SILVA MACEDO	R\$ 2.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	MARIA ALICE DIAS DA SILVA MACIEL	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	LEONARDO SAMPAIO ARAÚJO	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	AGATHA CRISTINA MARQUES CONCEIÇÃO	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	CLÉO MOREIRA DE JESUS	R\$ 1.250,00	01/02/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ENTREVISTADOR SOCIAL	GLEICE ALEXANDRA GERARDELLY DE OLIVEIRA	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	ESTEVÃO LEAL LIMA	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	MICHELE DE ARAUJO ALT	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	GABRIEL CASTRO DA SILVA	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	ANDREA GARCEZ DA SILVA	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	SHAYANNI SOUZA CRUZ TAVEIRA	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	ARYEL BORGES DE PAULA	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	NATHALLY SONIA MORIE SANTOS	R\$ 1.250,00	01/02/2024
ENTREVISTADOR SOCIAL	EDUARDO GOMES SURGEK	R\$ 1.250,00	01/02/2024
TOTAL		R\$ 20.750,00	

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 00998/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PORTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 129 – FNAS

NOTA DE EMPENHO: 47/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA	R\$ 1.200,00	01/02/2024
VISITADOR	TAMMIREZ CAMPOS DA SILVA MEIRELES	R\$ 1.200,00	01/02/2024
VISITADOR	KARINE VIDAL MENEZES	R\$ 1.200,00	01/02/2024
VISITADOR	MARLON VINICIUS MEDEIROS BAPTISTA	R\$ 1.200,00	01/02/2024
VISITADOR	RAQUEL DE ALMEIDA CHAGAS OLIVEIRA	R\$ 1.200,00	01/02/2024
VISITADOR	GUSTAVO SOUZA PALMEIRA	R\$ 1.200,00	01/02/2024
TOTAL		R\$ 7.200,00	

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 00999/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/043.722

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 026/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTEC – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 026/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO COBREX, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR 14/02/2024, NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 3.378/3.380 E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 30/05/2024.

VALOR: R\$ 628.349,06 (SESCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

ORIGEM DOS RECURSOS: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 00552/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/043.722, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO I E IV, 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DA LEI Nº 8.666/93, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMIF

Id. 01000/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/041.137

TERMO ADITIVO: 005

CONTRATO: 040/CPL/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 13/02/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 27/05/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/041.137, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Id. 01001/2024

SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/017.512
PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 019/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da Licitação n.º 019/CPL/2023 na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica do tipo MENOR VALOR POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2022, da Lei federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 10.662/2016 e Decreto Municipal n.º 11.250/2018, Decreto Municipal 10.696/2016 e Decreto Municipal 11.196/2018 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, em favor da empresarial:

- ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 41.406.069/0001-05
GANHADORA DOS ITENS 2,3,7 E 8
VALOR: R\$35.170,35 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).

- PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ N.º 22.965.509/0001-01
GANHADORA DOS ITENS 1 E 4
VALOR: R\$5.561,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 01002/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/013.250
PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 035/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da Licitação n.º 035/CPL/2023 na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica do tipo MENOR VALOR POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2022, da Lei federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 10.662/2016, Decreto Municipal n.º 11.250/2018, Decreto Municipal 10.696/2016 e Decreto Municipal 11.196/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, em favor de:

- EMPREENDIMENTOS MARANATA. – CNPJ N.º 47.754.625/0001-02
GANHADORA DOS ITENS 1,2, 9 E 12
VALOR TOTAL DE R\$ 50.508,00 (cinquenta mil, quinhentos e oito reais).

- ALAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 41.710.060/0001-85
GANHADORA DOS ITENS 14
VALOR TOTAL DE R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

- BGF COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA – CNPJ Nº 19.820.891/0001-50
GANHADORA DOS ITENS 7 E 13
VALOR TOTAL DE R\$ 9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

- BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA – CNPJ Nº 22.640.120/0001-96
GANHADORA DO ITEM 16
VALOR TOTAL DE R\$1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais)

- CONFECÇÕES MCB LTDA – CNPJ Nº 18.381.449/0001-02
GANHADORA DO ITEM 5
VALOR TOTAL DE R\$3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais)

- GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ Nº 28.439.635/0001-09
GANHADORA DOS ITENS 3, 4 E 8
VALOR TOTAL DE R\$15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)

- LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 08.836.146/0001-83
GANHADORA DOS ITENS 6, 10 E 11
VALOR TOTAL DE R\$5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 01003/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 50/01.686/23

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O "CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU".

PRAZO: Dia 23 de fevereiro de 2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

Termo de compromisso	Contratada	CNPJ	Valor (R\$)
048/23	DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA 69092443700	24.797.188/0001-09	1.000,00

Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

JANE CARVALHO DA CUNHA
Superintendente Administrativo da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

Id. 01004/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/CODENI/2022

PROCESSO: 1.023/CODENI/2022

CONTRATO Nº: 02/CODENI/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA a contar de 07 de fevereiro de 2024, com término previsto para 06 de fevereiro de 2025, para a prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de ETANOL, GASOLINA COMUM e DIESEL S10, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

PRAZO: A CONTAR DE 07/02/2024 até 06/02/2025

VALOR: R\$570.961,44 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ – 00.604.122/0001-97

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.15.451.5022.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO: 103/2024

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 01005/2024

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/CODENI/2023

PROCESSO: 848/CODENI/2022

CONTRATO Nº: 02/CODENI/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO a contar de 27 de janeiro de 2024, com término previsto para 26 de janeiro de 2025, para a prestação de serviços contínuos de PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA OS FUNCIONARIOS PLANTONISTAS DA CODENI

PRAZO: A CONTAR DE 27/01/2024 até 26/01/2025

VALOR: R\$24.402,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)

CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 04.375.510/0001-02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.15.451.5022.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO: 84/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

OMITIDO DE 29/01/2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 01006/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/CODENI/2022 PARA EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/CODENI/2022

PROCESSO: 285/CODENI/2022

CONTRATO Nº: 18/CODENI/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: RERRATIFICAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 018/CODENI/2022 tendo em vista erro de cálculo apresentado em planilha do inciso 1.3 da Clausula Primeirae Clausula Segunda.

VALOR: R\$451.789,78 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATADA: ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 41.710.060/0001-85

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 01007/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

ATA Nº: 001/2024
 PROCESSO: 533/2023
 LICITAÇÃO: 10/2023
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E Facilita Comércio e Produtos Industriais e Automotivos Ltda - CNPJ sob o nº 13.004.212/0001-99
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA CODENI E CAMINHÕES LOCADOS, INCLUINDO LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
 VALOR: R\$789.886,08(SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS.)
 FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 10/2023.
 ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sendo: (8 horas x 5 dias) x 4 semanas + (4 horas x 4 dias) = 176 horas, ou seja: 8 horas / dia (semana de segunda a sexta-feira), sendo 04 semanas por mês + 4 horas / sábado, sendo 4 sábados por mês.

176	VALOR DA HORA R\$ 33,09	VALOR TOTAL MENSAL (QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS X VALOR DA HORA) R\$ 5.823,84
TOTAL 1 (valor mensal X 12 meses)		R\$ 69.886,08

ITEM 02 – FORNECIMENTO PEÇAS	
VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 60.000,00
TOTAL 2 (12 meses)	R\$ 720.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Total 1 + Total 2) R\$ 789.886,08	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO HORA R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA CODENI E CAMINHÕES LOCADOS, INCLUINDO LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Sendo: (8 horas x 5 dias) x 4 semanas + (4 horas x 4 dias) = 176 horas, ou seja: 8 horas / dia (semana de segunda a sexta-feira), sendo 04 semanas por mês; 4 horas / sábado, sendo 4 sábados por mês.	SERVIÇO	1	R\$33,09	R\$5.823,84	R\$69.886,08

ITEM 01 – SERVIÇO MÃO DE OBRA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA CODENI E CAMINHÕES LOCADOS, INCLUINDO LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.	

NOVA IGUAÇU, 15 de FEVEREIRO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI
 PRESIDENTE – CODENI

Id. 01008/2024